

tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de licitação na modalidade
Concorrência Edital nº224/2010
Processos nº 33522695/2010

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (26.11.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 224/2010, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço para cada item, regime de execução – Empreitada por menor preço global, para cada um dos itens, que tem por objeto a construção dos Fóruns das Comarcas de Ceres e Morrinhos/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

MAPE CONSTRUÇÕES LTDA

MATHER CONSTRUTORA LTDA

SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA

AMZA CONSTRUTORA LTDA

EGE CONSTRUTORA LTDA

SPOENGE ENGENHARIA LTDA

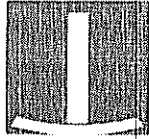
CONCEITO ENGENHARIA LTDA

E participando com envelope protocolizado as empresas

G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONSTRUL CONSTRUÇÕES LTDA

Deu-se início à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços sendo as mesmas verificadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes. A Empresa MAPE CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada por apresentar, no envelope de proposta de preços, conteúdo distinto do indicado, ou seja, documentação, em lugar das propostas (item 22 do ato convocatório). As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com as exigências do edital. Foram registrados os seguintes valores:

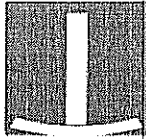


tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

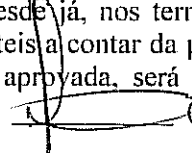
ITEM 01 (COMARCA DE CERES/GO)	Valor Total
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.230.828,00
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.392.874,34
AMZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.543.113,64
G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 4.699.712,41
CONSTRUL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.720.029,24
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.8000,00,00
MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.803.621,95
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 4.890.358,09
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.970.802,63
EGE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.498.035,28
ITEM 02 (COMARCA DE MORRINHOS/GO)	Valor Total
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5.995.919,89
MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.343.941,92
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.344.000,00
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA	R\$ 6.399.999,98
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.499.191,92
SPOENGE ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.571.005,88
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 6.653.089,75
EGE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.962.535,79

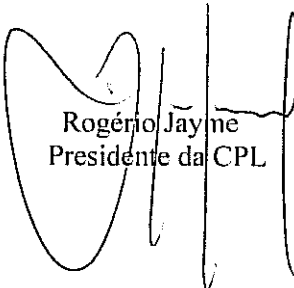
Passou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras. A documentação da Empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, estava em desconformidade com a exigida no edital, posto que apresentou declarações de vistoria (item 23.3 alínea "c") e de indicação dos responsáveis técnicos para as obras licitadas (item 23.3 alínea "b") com indicação de local adverso do solicitado no ato convocatório (Ipameri e Planaltina/GO); Em função da inabilitação da empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA buscou, a comissão, de acordo com a ordem de classificação, a empresa MATHER CONSTRUTORA LTDA como referencia de menor preço apresentado, facultando, à empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, o direito de uso do benefício concedido pela lei complementar 123/2002, tendo em vista estar a mesma, em condição de empate técnico conforme previsto no item 50 alínea "a" do edital. A licitante manifestou o interesse, apresentando de pronto, o valor de R\$6.343.940,92 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). A Comissão acolheu a proposta abrindo desde já o prazo de 24 horas para apresentação da nova proposta. Passou-se a abertura da documentação da empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Restou constatada que a documentação estava incompleta por deixar de apresentar a capacitação técnico profissional da engenheira eletricista Mara de Fátima Alves Brito, no que diz respeito às parcelas de maior relevância exigidas no item 23.3 alínea "f" do ato convocatório, especificamente em relação à comprovação de execução de rede elétrica (energia comum e estabilizada) e execução de rede estruturada contemplando, de forma clara, a



instalação de equipamento ativo e passivos e a execução de pontos lógicos, restando a empresa inabilitada. Não estando, nenhuma outra empresa, em condição de empate técnico, a Comissão analisou a documentação da empresa MATHER CONSTRUTORA LTDA, conforme previsto no item 54 do edital. A documentação estava em conformidade com o ato convocatório. De consequência, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto da Licitação da seguinte forma:

Item	Empresas	Valor Total
01	SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.230.828,00
02	MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.343.941,92
Valor Total		R\$ 10.574.769,92

Totaliza a presente licitação a importância de **R\$ 10.574.769,92 (dez milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. O representante da empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP demonstrou interesse interpor recurso alegando que não concorda com a inabilitação da empresa. Solicitou ainda o registro do chameamento do representante da empresa MATHER CONSTRUTORA LTDA para apresentação do envelope contendo a documentação, tendo em vista não estar o mesmo, presente quando da inabilitação de sua empresa. A Comissão Permanente de Licitação notificou, desde já, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente ata no D.J.E. E para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente da CPL

Marcelo de Amorim
Membro da CPL

Rogério Castro de Pina
Membro da CPL